

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR
TP 04-07/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ nº 87.897.740-0001/50, com sede administrativa à Rua Tito Becon, nº 1.754, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BENVEGNUM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.777.446/0001-76, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1039, na cidade de São Francisco de Assis/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente Instrumento de **Aditivo de prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar**, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Edital de **Tomada de Preços nº 07/2014**, bem como com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA - O presente instrumento tem por finalidade alterar a cláusula segunda do Contrato exordial, sendo o prazo do contrato de **02.01.2015 a 31.12.2015**. Pelos serviços serão pagos o valor de R\$ **63.293,75 (sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme **Empenho 587/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo contratual encontra-se amparado na Lei nº 8.666/93, art. 65, I, "b", combinado com o §1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato exordial.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em cinco vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Santiago-RS, 02 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO Prefeito Municipal de Santiago	BENVEGNUM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. CNPJ nº 07.777.446/0001-76
--	--